ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO ELEITORAL

1 - A Comissão constituída para escolha de representante e respectivo suplente, da Prefeitura Municipal de Viçosa para compor o Conselho Deliberativo do IMAS para mandato de 02 (dois) anos, nos termos do art. 14, Lei 1512/2002 elaborará as cédulas e preparará o local de votação.

2 - As inscrições de pessoas (servidores efetivos) que concorrerão para representar a Prefeitura de Viçosa no Conselho Deliberativo do IMAS devem comparecer no setor de protocolo da Prefeitura de Viçosa, à Rua Gomes Barbosa, 803, Centro, até as 12:00 horas do dia 10 de janeiro de 2019, com preenchimento de requerimento devidamente assinado pelo interessado.

3 - A Comissão constituída para escolha de representante e respectivo suplente analisará os requerimentos com as inscrições, deferindo as que atenderem os requisitos da Lei Municipal 1512, com suas alterações.

4 - Ao final da votação, a comissão elaborará ata constando os resultados da eleição, encaminhando os nomes do representante e do respectivo suplente ao IMAS para as providências cabíveis.